COMITÉ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003 E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS N° 07/2008 DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Aprova o Termo de Referência para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras.

O COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ E DAS OSTRAS (CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS), instituído pelo DECRETO 34.243 de 04 de Novembro de 2003 e alterado pela RESOLUÇÃO N° 18 de 08 de novembro de 2006 do CERHI-RJ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal N° 9.433/97 e pela Lei Estadual N° 3239/99, e

Considerando as determinações do RESOLUCAO N°17 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, de 29 de maio de 2001, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, como um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecidos pela Lei N° 9.433/97, de 08 de janeiro de 1997,

Considerando as recomendações contidas no documento básico da SRH/MMA – TDR's para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos,

Considerando o parecer das Câmaras Técnicas de Sistemas e Instrumentos de Gestão-CTSIG, Analise de Projetos, Ciência e Tecnologia-CTAPCT, de Assuntos Institucionais e Legais-CTIL e demais membros da Plenária do CBH-Macaé e das Ostras, reunidos em conjunto no período de 26 a 28 de outubro de 2007, que considerou o Termo de Referência para Elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, como o instrumento norteador do Planejamento destas bacias hidrográficas,

Considerando o parecer da Câmara de Assuntos Institucionais e Legais-CTIL, reunida nos dias 13 de novembro e 04 de dezembro de 2007, respectivamente, que aprovou a redação final do Termo de Referência para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras,



COMITÉ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003 E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLVE:

- Art.1º Fica aprovado o documento apresentado como "Termo de Referencia" para elaboração do Plano de Recursos Hídrico das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, constantes do Anexo a esta Resolução.
- Art.2º A Qualidade técnica do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras será assegurada pelo acompanhamento sistemático das Câmaras Técnicas de Sistemas e Instrumentos de Gestão-CTSIG, Analise de Projetos, Ciência e Tecnologia-CTAPCT, de Assuntos Institucionais e Legais-CTIL, que serão responsáveis pela avaliação permanente dos trabalhos técnicos do contratado, ficando estes como co-responsáveis pelo atestamento das prestações dos serviços, nas faturas apresentadas no cronograma de desembolso fisico-financeiro do contrato de prestação de serviços técnicos.
- Art.3º Esta Resolução proposta pelo Diretório Colegiado entra em vigor na data de aprovação pela Plenária CBH-Macaé e das Ostras, revogadas as disposições em contrario.

Rio das Ostras, 04 de março de 2008.

Danilo de Paula Maltez

Diretor Geral

CBH - Macaé e das Ostras

Rovani Souza Dantas Secretário Geral

CBH - Macaé e das Ostras